

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
BOLETIM SEMANAL Nº 12
24 de março de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE – LEGISLAÇÃO E NORMAS - (Sem Alteração)

2ª PARTE - ENSINO

CURSO DE ANTIBIOTICOTERAPIA

O Professor Mario Barreto Correa Lima, Titular do Departamento de Clínicas Médicas da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro foi convidado pela Associação Bahiana de Medicina e pela Sociedade de Medicina e Cirurgia de Pernambuco, para ministrar curso sobre Antibioticoterapia, naqueles importantes centros. O curso será realizado nos dias 12, 13 e 14 em Salvador e nos dias 17, 18 e 19 em Recife.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 049 - 14/03/75 RESOLVE:

Determinar aos Diretores das Unidades Congregadas a estrita observância das seguintes normas:

Art. 1º - Serão obrigatoriamente submetidas à apreciação da Consultoria Jurídica, as redações finais de contratos, acordos, convênios e comodatos, antes de serem firmados pelos Diretores das Unidades.

Parágrafo único: As redações finais serão acompanhadas da documentação que as originou.

Art. 2º - Continuam em vigor as normas contidas na Portaria nº 202, de 29.08.74, que determinam o encaminhamento à Presidência das cópias de contratos, acordos, convênios e comodatos já firmados e a serem firmados pelos Diretores das Unidades.

Art. 3º - Todos os depósitos de caução resultantes de compromissos a serem assumidos pelos Diretores das Unidades, serão sempre feitos por intermédio do Departamento Econômico e Financeiro da Administração Central, para fins de controle contábil.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Semanal da Administração Central, revogadas as disposições em contrário.

nº 050 - 17/03/75 RESOLVE:

Admitir de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, REGINA MARCIA SIMÃO SANTOS, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 1975, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na lotação do Instituto Villa-Lobos.

nº 17/03/75 RESOLVE:

Tendo em vista o que consta do Processo FEFIEG número 334/75, Designar a Advogada ELIANA AUGUSTA DE CARVALHO ATHAYDE, o Assessor Técnico MANOEL PIMENTEL DE ALMEIDA e o Assessor CLAUDIONOR LUTTEGARDES CARDOSO DE CASTRO, desta Federação, para, em comissão sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos mencionados no aludido processo.

nº 052 - 19/03/75 RESOLVE:

Remover, por permuta, NAMIR DE OLIVEIRA NEVES, Auxiliar de Administração C, da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, para a Escola Central de Nutrição e desta para aquela a Auxiliar de Administração C, DELVIRA FRANÇA DO CARMO.

nº 053 - 21/03/75 RESOLVE:

Colocar à disposição da Administração Central, em caráter provisório, o Técnico de Contabilidade, Código P-701.13-A MARIANO DIAS DA SILVA BRAGA, lotado na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

nº 054 - 21/03/75 RESOLVE:

Colocar à disposição da Administração Central o Técnico de Administração B - AFONSO FERNANDO MAIA, da lotação do Instituto Villa-Lobos.

nº 055 - 21/03/75 RESOLVE:

Remover, a pedido, com o respectivo emprego, o Professor-Assistente EDSON SIMÃO, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, da lotação da Escola de Teatro para a do Instituto Biomédico.

nº 056 - 21/03/75 RESOLVE:

Admitir de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, JOÃO CARLOS DE SOUZA CORTES, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de março de 1975, no emprego de Auxiliar de Ensino, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na lotação do Instituto Biomédico.

PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IVL

nº 007 - 10/03/75 RESOLVE:

Conceder a WALDEMIRO GASPAR FILHO, Sonoplasta, a importância de CR\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de Despesas Miúdas de Pronto Pagamento do Instituto Villa-Lobos no período de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período os documentos comprobatórios de aplicação da importância recebida, tendo o mesmo a seguinte classificação orçamentária: 08.44.205.2002 - 3140: Encargos Diversos - Exercício Financeiro de 1975. A presente Portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

ANEXO TERMOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

- Segue anexo, em cópia xerox, termo de Responsabilidade de Material Permanente, do Almoarifado Central para diversos Setores da Administração Central, de números 035/75 a 042/75, e nota de Transferência nº 001/75 de Material Permanente, do Almoarifado Central para a de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)